



Hoder Legislativo  
**Câmara Municipal de Parapuã**

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

DECRETO Nº 10/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Considerando a adequação e controle dos bens móveis da Câmara Municipal de Parapuã, a Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições baixa o seguinte:-

DECRETO Nº 10/2019:

**Artigo 1º** - Ficam declarados inservíveis, prejudicados pelo precário estado de conservação em que se encontram os bens móveis da Câmara Municipal de Parapuã, abaixo relacionados:-

Qtd.	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Unitário em R\$ (Atualizado)	Valor Total em R\$ (Atualizado)
01	Ventilador Novelli 4X1	158	45,60	45,60
01	Rádio gravador c/CD Lenox	229	83,84	83,84
02	Ar condicionado Consul 30.000 frio CCF 30C 220V	233-234	1.175,00	2.350,00
01	Ar condicionado 30.000 W/CCF 30C 220V	247	1.175,00	1.175,00
01	14 Persianas com bandô (conjunto)	427	1.292,50	1.292,50
	<b>TOTAL</b>			<b>4.946,94</b>


**Artigo 2º** - Fica autorizado o repasse dos bens acima listados para a Prefeitura Municipal de Parapuã, mediante comprovante de entrega, para as providências necessárias.

**Artigo 3º** - Fica também autorizada a imediata baixa dos bens constantes deste Decreto da Mesa, no patrimônio da Câmara Municipal de Parapuã.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 19 de dezembro de 2019.

  
EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE

  
MANOEL DUARTE DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE

  
SIDNEY APARECIDO FERNANDES TERUEL  
1º SECRETÁRIO DA MESA

  
ROBERTO CARLOS PEREIRA  
2º SECRETÁRIO DA MESA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
GRÁCIA MARIA GIOVANNETTI GARCIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Principios